



**ESTADO DE GOIAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

**Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI**

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000018                                                    |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS           |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                   |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000001 - Legislativa                                      |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000031 - Ação Legislativa                                 |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001002 - ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL                |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL                    |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI         |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>  | 1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos,454.032,30 |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 24 de setembro de 2025.

  
 Departamento Contábil